



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 11.899

Processo : 420012011-00
Origem : Prefeitura Municipal de Marabá
Assunto : Prestação de contas de Governo do exercício de 2011
Responsável : Maurino Magalhães de Lima
Relator : Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: P. M. de Marabá. Exercício de 2011. Prestação de contas de Governo. Parecer Prévio pela não aprovação.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, em emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Marabá que sejam reprovadas as contas de Governo da Prefeitura Municipal, exercício de 2011, de responsabilidade do Sr. Maurino Magalhães de Lima.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 28 de maio de 2015.

Conselheiro Cezar Colares
Presidente da Sessão

Conselheiro Daniel Lavareda
Relator

Presentes: Conselheiros Mara Lúcia, Antônio José, Sérgio Leão, Conselheiro Substituto Sérgio Dantas e a Procuradora Elisaebth Massoud Salame.